



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO  
FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2016 - SES/DF

### PROCESSO SEI Nº 04016-00021477/2019-29

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2016 - SES/DF**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE BIOQUÍMICA NO SANGUE, ATRAVÉS DE TÉCNICA AUTOMATIZADA, EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. **PAULO RICARDO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital Federal, inscrito no RG sob o nº 742142 SSP/DF, e no CPF/MF nº 288.095.561-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.008.682/0001-52, com sede na Avenida Guido Caloi, 1935, Térreo, Bloco A/B, Jardim São Luiz, São Paulo/SP, CEP: 05.802-140, e-mail: *licitacoes@wiener-lab.com.br*, telefone: 11 2162-0200 / 11 2162-0228, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS**, argentino, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade Estrangeiro RNE: V747066-L, inscrito no CPF: 234.926.808-01, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2016 – SES/DF**, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de prorrogação ao Contrato nº 100/2016 - SES/DF apresentada pela área demandante - Gerência de Insumos Laboratoriais - GEINL, conforme a JUSTIFICATIVA ADITAMENTO CONTRATUAL (Doc. SEI/GDF 49549725); (ii) do Aceite da **CONTRADADA** quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF 49979596, 50341906), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custo e Faturamento – GECFA (Doc. SEI/GDF 53098353), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 516/2020 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR (Doc. SEI/GDF 53088671) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** (Doc.

SEI/GDF 50750231), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 100/2016 - SES/DF, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 26 de dezembro de 2020 a 25 de dezembro de 2021**, com fundamento na Cláusula Oitava, do Contrato Originário e nos artigos 29, parágrafo único e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF; e a retificação da data de início da vigência constante na alínea "a" da Cláusula Segunda e na Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2016 - SES/DF de 25/12/2019 a 25/12/2020 para 26/12/2019 a 25/12/2020.

## 3. DA RETIFICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL CONSTANTE NO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2016 - SES/DF

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica retificada a data de início da vigência constante na alínea "a" da Cláusula Segunda e no caput da Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2016 - SES/DF (Doc. SEI/GDF 34317852) de 25/12/2019 a 25/12/2020 para 26/12/2019 a 25/12/2020, que passam a ter seguinte redação:

(...)

### **CLÁUSULA SEGUNDA ...**

*a) A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 26/12/2019 a 25/12/2020.*

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA** – *O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o prazo de vigência de 26/12/2019 a 25/12/2020.*

## 4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor total estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 2.001.559,98** (dois milhões um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência.

**Tabela atualizada do Contrato nº 100/2016 – SES/DF:**

ITEM	Descrição	CÓDIGO BR	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO MICROPROTÉINA EM URINA E LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0390043	16.080	R\$ 0,49	R\$ 7.879,20
2	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO TOTAL NO SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. Aplicação: reagente para dosagem de ferro total no soro, plasma e sangue total. Característica adicional: método colorimétrico totalmente automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0333406	4.830	R\$ 0,55	R\$ 2.656,50
3	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DO SÓDIO, POTÁSSIO E CLORETOS EM	BR0357647	903.192	R\$ 0,62	R\$ 559.979,04

	SANGUE TOTAL, SORO E URINA; AUTOMAÇÃO.				
4	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO LIPASE. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0331744	13.860	R\$ 0,65	R\$ 9.009,00
5	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO MICROALBUMINURIA. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0333405	4.830	R\$ 1,94	R\$ 9.370,20
6	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO FERRO SÉRICO TOTAL. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0331739	16.980	R\$ 0,45	R\$ 7.641,00
7	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE FÓSFORO. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0331740	54.192	R\$ 0,42	R\$ 22.760,64
8	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit)	BR0331737	119.400	R\$ 0,45	R\$ 53.730,00
9	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HDL COLESTEROL. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0331754	55.470,00	R\$ 0,81	R\$ 44.930,70
10	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO PROTEÍNAS TOTAIS. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0350233	58.560	R\$ 0,32	R\$ 18.739,20
11	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO GLICOSE HEXOQUINASE. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit)	BR0331408	295.560	R\$ 0,41	R\$ 121.179,60
12	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE URÉIA ENZIMÁTICA. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0331749	364.650	R\$ 0,39	R\$ 142.213,50
13	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TGO CINÉTICO. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0331746	242.970	R\$ 0,45	R\$ 109.336,50
14	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TGP CINÉTICO. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0331747	242.970	R\$ 0,41	R\$ 99.617,70
15	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE CINÉTICO. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0331734	81.120	R\$ 0,66	R\$ 53.539,20
16	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit)	BR0333334	350.940	R\$ 0,40	R\$ 140.376,00
17	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CREATINA QUINASE (CK). Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0333453	63.540	R\$ 0,67	R\$ 42.571,80
18	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CREATINA QUINASE FRAÇÃO MB (CK – MB). Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0366692	50.640	R\$ 1,73	R\$ 87.607,20
19	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH). Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0331837	67.860	R\$ 0,69	R\$ 46.823,40
20	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0331757	145.920	R\$ 0,46	R\$ 67.123,20
21	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CÁLCIO ARSENAZO. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0331741	195.360	R\$ 0,37	R\$ 72.283,20
22	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE MAGNÉSIO. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado.	BR0331738	176.220	R\$ 0,47	R\$ 82.823,40

	Forma de apresentação: conjunto (kit).				
23	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0331735	119.850	R\$ 0,41	R\$ 49.138,50
24	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0331748	51.540	R\$ 0,41	R\$ 21.131,40
25	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0331732	57.030	R\$ 0,36	R\$ 20.530,80
26	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0331733	57.270	R\$ 0,45	R\$ 25.771,50
27	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0331742	87.420	R\$ 0,36	R\$ 31.471,20
28	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA. Aplicação: análise bioquímica. Características adicionais: equipamento automatizado E valores para NEO NATO. Forma de apresentação: conjunto (kit).	BR0336253	138.720	R\$ 0,37	R\$ 51.326,40
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> <b>R\$ 2.001.559,98</b> <b>(dois milhões, um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)</b>					

#### 5. DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUINTA** - O Contrato nº 100/2016 - SES/DF para a aquisição de reagentes e insumos para realização de testes de bioquímica no sangue, através de técnica automatizada, em REGIME DE COMODATO, com fornecimento de equipamentos totalmente automatizados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de **26 de dezembro de 2020 a 25 de dezembro de 2021**, obedecendo ao art. 29, parágrafo único e art. 33 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

#### 6. DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, em observância à data de prorrogação contratual citada na CLÁUSULA QUINTA deste Instrumento.

#### 7. DA GARANTIA

**CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATADA** compromete-se neste ato a prestar garantia contratual destinada a assegurar a plena execução do Contrato no valor de **R\$ 100.078,00** (cem mil setenta e oito reais), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor deste Termo Aditivo, em uma das seguintes modalidades: (i) caução em dinheiro; (ii) fiança bancária; ou (iii) seguro garantia, nos termos do art. 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O período da garantia deverá compreender o prazo de vigência previsto no Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A garantia somente será liberada após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive o recolhimento de multas e satisfação dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer alteração no valor pactuado entre as Partes.

8. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA OITAVA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2019.

9. **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

10. **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**CONTRATANTE:**

<b>PAULO RICARDO SILVA</b> Diretor-Presidente
 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**CONTRATADA:**

<b>GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS</b> Administrador
Labinbraz Comercial Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

<b>REGINETH CARDOSOS SOARES DE OLIVEIRA</b> Matrícula: 8693	<b>DANIELE SALES SILVA</b> Matrícula: 5850
----------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASAS, RNE nº V747066-L, CGPI/DIREX/DPF, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGINETH CARDOSO SOARES DE OLIVEIRA - Matr.0000869-3, Gerente de Insumos Laboratoriais**, em 23/12/2020, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SALES SILVA - Matr.0000585-0, Farmacêutico(a)**, em 23/12/2020, às 13:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SILVA - Matr.0000859-7, Diretor(a)-Presidente**, em 23/12/2020, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53124253)  
 verificador= **53124253** código CRC= **5289A816**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900